



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Nº 1316

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	7
Portarias - Republicação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Classificação	9
Outros Atos	11
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

= LEI Nº 5.175/2022 =
de 10 de novembro de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010 para adequação a Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso (CMI) passa a ser denominado Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em sua nova denominação, terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente, para alterar seus instrumentos normativos e de identidade visual.

Parágrafo único. Enquanto não cumprido o caput deste artigo, para todos os fins de direito, fica instituída a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

= LEI Nº 5.176/2022 =
10 de novembro de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico
769 12.365.0008.1024.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Imóveis de Pré-Escola 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 0800

08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

800 067 EMENDA PARL. ARNALDO JARDIM

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso
08 00 200.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Bariri, 10 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.177/2022 =
10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a inserção de evento no calendário de atividades culturais do Município.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido de forma definitiva no calendário das Festividades do Município de Bariri o "Encontro de Bandas e Fanfarras".

Art. 2º O evento será realizado sempre no primeiro domingo após o dia 7 de setembro.

Parágrafo único. O evento inaugural será denominado "1º Encontro de Bandas e Fanfarras em Bariri" e os demais seguirão a denominação usando-se o sistema ordinal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2022 =
de 10 novembro de 2022.

Eleva o número de empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o número de empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, de Provimento Efetivo, fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 3.309/2002 e seus anexos, adequando-se as alterações introduzidas por esta Lei,

conforme segue:

EMPREGO	QUANTIDADE	QUANTIDADE A ELEVAR	TOTAL	PROVIMENTO	PADRÃO
Psicólogo	7	1	8	Efetivo	141

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Bariri, 10 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

.....

Decretos

REPUBLICADO POR FALTA DE ANEXO**= DECRETO Nº 5.855/2022 =**

de 09 de novembro de 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5065 de 10/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5065, de 10 de SETEMBRO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 02 01 Serv. Administração Pública

Ficha: 51 04.122.0003.2008.0000 Infraestrutura
Administrativa e Financeira 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

Ficha: 277 27.812.0014.2037.0000
Desenvolvimento e Fomento ao Esporte 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 582 08.244.0004.2091.0000 Gestão Social
Geral 84.000,00

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

199.000,00

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 01 06 Conselho Tutelar

Ficha: 335 04.122.0002.2018.0000 Supervisão, Coord. Superior e Com.
Social -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 304 08.244.0004.2013.0801 Gestão Social Geral
-84.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural

Ficha: 406 26.782.0012.1014.0000
Infraestrutura de Transportes -110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -199.000,00

Portarias

= PORTARIA Nº 10.174/2022 =

de 10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **16 de novembro de 2022**, o **Sr. Marcelo Aparecido de Mattos**, do emprego efetivo de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.175/2022 =

de 11 de novembro de 2022.

Dispões sobre admissão de Auxiliar de Enfermagem.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **16 de novembro de 2022**, PA/INT-652/2022, para exercer o emprego Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Alessandra de Assis Carvalho** (07ª classificada), RG. 24.668.354-5, CPF. 256.002.418-79 e PIS 170.20168.86/1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias - Republicação

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
= PORTARIA Nº 10.171/2022 =
de 09 de novembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Presencial nº 61/2022, Ata de Registro de Preços nº 119/2022** e PA/INT Nº 100462/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



MUNICÍPIO DE BARIRI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022.

MÉDICO PSF I, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA E MÉDICO OFTALMOLOGISTA

DESCLASSIFICADOS/ELIMINADOS

MÉDICO PSF I

	NOME	Data Nascimento
1º	Gabriella Giuliana Pereira Neto Pegolo	18/12/1998
2º	Jéssica Lara Lazzari Ducas	12/08/1998

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

	NOME	Data Nascimento
1º	Sílvia Regina Molinari de Carvalho Leitão Megale	30/06/1964

Os candidatos terão de 17/11/2022 à 21/11/2022, para protocolar recursos através do e-mail rh3@bariri.sp.gov.br, nos termos do Edital, dirigido ao Presidente da Comissão do presente Processo Seletivo a respeito do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

Bariri, 16 de outubro de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BARIRI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022.****MÉDICO PSF I, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA E MÉDICO OFTALMOLOGISTA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a classificação preliminar dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº004/2022 para o emprego de Médico PSF I, Médico Otorrinolaringologista e Médico Oftalmologista, nos termos do presente Edital de 07 de outubro de 2022, conforme relação que segue:

MÉDICO PSF I :

Classificação	Nome	RG	CPF
1º	Diego Augusto Charamitara Rodrigues	48.178.161	408.937.168-63

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:

Classificação	Nome	RG	CPF
1º	Rodrigo Bizeli	19.811.591-x	172545198-02

Os candidatos terão de 17/11/2022 à 21/11/2022, para protocolar recursos através do e-mail rh3@bariri.sp.gov.br, nos termos do Edital, dirigido ao Presidente da Comissão do presente Processo Seletivo a respeito do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

Bariri, 16 de novembro de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Outros Atos

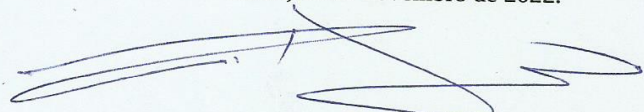
Prefeitura Municipal de Bariri

Diretoria de Saúde

Vigilância Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARIRI FAZ SABER que o **ESPÓLIO DE ELIAS JORGE RESEGUE**, com imóvel fechado situado a Av. Quinze de Novembro, nº 651, Centro, foi **MULTADO**, no valor de **11 UFESP**, em decorrência do **Auto de Infração nº 0429**, através do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 025/22**, de acordo com o **artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98**.

Bariri, 11 de novembro de 2022.



AIRTON LUIS PEGORARO
Supervisor da VISA

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

O pregoeiro designado através da Portaria nº 698/2022, declarou como vencedora do Pregão Eletrônica nº 03/2022, as empresas: Jayme Jacintho Ltda, no valor total dos itens de R\$ 10.338,20; Nelia Maria Cyrino ME, no valor total dos itens de R\$ 3.197,50; Navodap Comércio de Materiais Hidraulicos Eireli, no valor total dos itens de R\$ 4.769,50; Igor Fernando Simidamore Viciania EPP, no valor total do item de R\$ 6.162,00; Pipeplast Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Eireli, no valor total dos itens de R\$ 12.529,80; Granada Comércio de Tubos e Conexões Eireli, no valor dos itens de R\$ 1.082,00; Hydrolackre Produtos de Saneamento Ltda EPP, no valor dos itens de R\$ 2.448,00; C.N. Sanchez Comércio e Serviços Ltda, no valor dos itens de R\$ 8.035,00; Mauricio Massarelli, no valor dos itens de R\$ 1890,00. Pregão com o objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais hidráulicos para água limpa, para esgoto, hidráulicos diversos, hidrômetros, e alvenaria, de acordo com os itens apresentados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, por um período de 05 (cinco) meses, adjudicando em 11 de novembro de 2022 o objeto em favor das mesmas, no valor total de R\$ 50.452,00. Marcos Adriano Cerigatto – Pregoeiro Oficial.

.....
O Sr. Diretor Superintendente torna público que homologou em 11 de novembro de 2022 todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 03/2022, Processo Administrativo nº 97/2022 e adjudicou o objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais hidráulicos para água limpa, para esgoto, hidráulicos diversos, hidrômetros, e alvenaria, de acordo com os itens apresentados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, por um período de 05 (cinco) meses, em favor das empresas: Jayme Jacintho Ltda, no valor total dos itens de R\$ 10.338,20; Nelia Maria Cyrino ME, no valor total dos itens de R\$ 3.197,50; Navodap Comércio de Materiais Hidraulicos Eireli, no valor total dos itens de R\$ 4.769,50; Igor Fernando Simidamore Viciania EPP, no valor total do item de R\$ 6.162,00; Pipeplast Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Eireli, no valor total dos itens de R\$ 12.529,80; Granada Comércio de Tubos e Conexões Eireli, no valor dos itens de R\$ 1.082,00; Hydrolackre Produtos de Saneamento Ltda EPP, no valor dos itens de R\$ 2.448,00; C.N. Sanchez Comércio e Serviços Ltda, no valor dos itens de R\$ 8.035,00; Mauricio Massarelli, no valor dos itens de R\$ 1890,00, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 50.452,00. Eder Cassiola – Diretor Superintendente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 75f1-8db0-994e-6bab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1316, ano XVII, veiculado em 16 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 16/11/2022 às 15:42:25 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/75f1-8db0-994e-6bab>